



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (0xx34) 851-2300
Cep 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.610/99

Reconhece e declara como de utilidade pública o Grupo de Congado Estrela de Maria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado como de utilidade pública o Grupo de Congado Estrela de Maria, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de novembro de 1999


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

